



Bruxelas, 29 de abril de 2016  
(OR. fr)

8300/16

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2013/0027 (COD)**

---

---

**CODEC 527  
TELECOM 62  
DATAPROTECT 38  
CYBER 44  
MI 265  
CSC 117**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União **(primeira leitura)**

- Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

---

1. Em 7 de fevereiro de 2013, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 22 de maio de 2013<sup>2</sup>.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 13 de março de 2014<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Documento 6342/13.

<sup>2</sup> JO C 271 de 19/09/2013, p. 133.

<sup>3</sup> Documento 7451/14.

4. Na sua 3451.<sup>a</sup> reunião, realizada a 29 de fevereiro de 2016, o Conselho (Competitividade) chegou a acordo político sobre a posição do Conselho em primeira leitura relativa à diretiva em epígrafe<sup>1</sup>.
5. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Conselho em primeira leitura constante do documento 5581/16 e a nota justificativa reproduzida no documento 5581/16 ADD 1.

---

---

<sup>1</sup> Nos termos da carta enviada em 28 de janeiro de 2016 pelo Presidente da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores do Parlamento Europeu ao Presidente do Coreper, o Parlamento Europeu deverá aprovar em segunda leitura a posição do Conselho em primeira leitura, sem alterações.